

QUARTA | 30/08/2023  
EDIÇÃO 464A  
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE F. SILVA, CPF: 08827711799 em 30/08/2023 às 15:32:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o link https://sistemas.ojodf.tuparj.rj.gov.br/verificador/b4711670-1611-4333-97



# ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteuuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURTA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.088, DE 30 DE AGOSTO DE 2023****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 10.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta  
555..... R\$  
**10.500,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta  
096..... R\$  
**10.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO nº 10.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 A SER COBERTO COM REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DE TUPÃ - CIM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.167, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA:**

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser repassado diretamente ao Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Tupã - CIM Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante (CNPJ 47.594.510/0001-06), com sede na Avenida Arthur Fernandes, nº 550, Vila Marajoara, nesta Estância Turística de Tupã, para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes.

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado de São Paulo, repassados como desdobramento da Emenda Parlamentar nº 2023.094.489911, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na vigente Lei Orçamentária do Município, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO  
2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.50.42 Auxílios ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b479-8670-6bfc-5897

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 464A, ano III, veiculado em 30 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 30/08/2023 às 15:32:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b479-8670-6bfc-5897>